



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **T&D ODONTO SERVICE LTDA - ME**, CNPJ nº 10.334.516/0002-98, com sede na Av Osório, 181, sala 01, Centro, CEP: 95.625-000 em Imbé/RS, representada neste ato pelo Sr. **Robison Alves Pereira**, brasileiro, portador do CPF nº 763.675.410-04 e CI nº 4066419691, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 204/2019, Protocolo Interno nº 201/2019, conforme o Edital de Pregão nº 26/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de peças e manutenção dos consultórios odontológicos**, conforme descrições abaixo:

POSTO SOLIDÃO – Endereço: RST 101, KM 106 – Localidade da Solidão							
Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	MANGUEIRA DUPLA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	un	18,00	54,00	T&D
2	1	REGISTRO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA	1,00	un	135,00	135,00	DABI ATLANTE
3	1	VÁLVULA EJETORA DO SUGADOR	1,00	un	100,00	100,00	DABI ATLANTE
4	1	PROTETOR DEFLETOR DO REFLETOR DABI VERSA	1,00	un	135,00	135,00	DABI ATLANTE
5	1	MANGUEIRA DO SUGADOR PU PARA COMPRESSOR	5,00	un	10,00	50,00	T&D
6	1	KIT FILTRO DE AR	1,00	un	250,00	250,00	BEL AIR
7	1	MANGUEIRA INTERNA PROFI ALT	1,00	un	110,00	110,00	DABI ATLANTE
8	1	TERMINAL BORDEM ALTA ROTAÇÃO DABI	1,00	un	120,00	120,00	DABI ATLANTE
9	1	CÂNULA COM BORRACHA DABI	1,00	un	45,00	45,00	DABI ATLANTE
10	1	DRENO PARA COMPRESSOR	1,00	un	120,00	120,00	BEL AIR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

11	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1,00	un		411,00	411,00
POSTO CENTRAL – Endereço: Rua Ana Amália Leite, nº 406 - Sede							
Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1,00	Un	395,00	395,00	T&D
2	2	KIT DE MANGUEIRA PARA CUSPIDEIRA KAVO	1,00	Un	350,00	350,00	KAVO
3	2	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	20,00	Un	11,00	220,00	T&D
4	2	EJETOR PARA SUGADOR	1,00	Un	90,00	90,00	KAVO
5	2	RODÍZIO MOCHO	5,00	Un		29,00	145,00
POSTO VALIM – Endereço: RSC 101, KM 145 – Localidade do Valim							
Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1,00	Un	368,00	368,00	T&D
2	3	MICRO SWITCH DA CADEIRA	1,00	Un	100,00	100,00	DENTEMED
3	3	PLACA ELETRÔNICA DA CADEIRA DENTEMED	1,00	Un	1.150,00	1.150,00	DENTEMED
POSTO MACHADO BRAGA – Endereço: XV de Novembro, nº 795 - Sede							
Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1,00	Un	300,00	300,00	T&D
2	4	JOGO RODÍZIO DO RX	1,00	Un	180,00	180,00	T&D
3	4	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR CRISTÓFOLI	2,00	Un	127,50	255,00	CRISTOFOLI
4	4	VÁLVULA DE ALÍVIO COMPRESSOR CRISTÓFOLI	1,00	Un	185,00	185,00	CRISTOFOLI
5	4	VÁLVULA SEGURANÇA COMPRESSOR CRISTÓFOLI	1,00	Un	180,00	180,00	CRISTOFOLI
6	4	ROTOR E TAMPA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO SN 40249	1,00	Un	350,00	350,00	KAVO
7	4	ROLAMENTO DO CONTRA ÂNGULO DABI SNR 2002	1,00	Un	150,00	150,00	DABI ATLANTE
8	4	CONECTORES DO CABO FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	Un	120,00	120,00	GNATUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

9	4	MICRO SWITCH DE ACIONAMENTO	1,00	Un	120,00	120,00	GNATUS
Valor total:						R\$ 6.188,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

As peças deverão ser trocadas e os serviços realizados após recebimento da nota de empenho, em até 5 (cinco) dias.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O custo com a substituição de peças miúdas inaproveitáveis de pequeno custo tais como parafusos, ruelas, porcas e óleos, deverá estar incluso no valor da prestação dos serviços.

As peças deverão ser de primeira linha e em conformidade com o edital, caso contrário será devolvido.

Os serviços e as peças deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias e serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A fiscalização do fornecimento das peças e dos serviços será feita pela administração municipal, ficando designado desde já a servidora **Ana Lucia da Cunha Lopes**, mat. 2244, e os servidores nomeados pela Portaria 789 de 20 de abril de 2018, por seu consumo/fornecimento que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 6.188,00** (seis mil cento e oitenta e oito reais), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das peças entregues e serviços já realizados;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

(2684) 2.068 - 3.3.90.39.17.0000 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

(4784) 2.068 - 3.3.90.30.25.0000 – Material para manutenção de bens móveis

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituir;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
- i) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
- k) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T&D ODONTO SERVICE LTDA - ME

Robison Alves Pereira
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: 914.260.220-34

2. _____

CPF: 015.760.470-59

Aprovado por: